



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.488, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

09 – AGRICULTURA

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 601 0018 1038 000 – Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

05 – Transferência de Convênio Federal

Ficha 1346R\$ 224.250,00

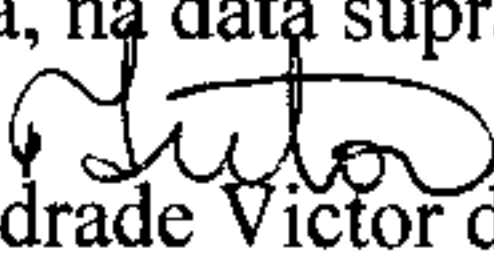
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Caixa Econômica Federal, tendo em vista a seleção deste município no Orçamento Geral da União 2006, em 28/06/2006 – MAPA.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de janeiro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA